



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
Estado de Goiás
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização Tributária
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Válido até 31/12/2026

Lei complementar n 001/05 de 16/12/2005

Art. 48 - Em circunstâncias que possam comprometer o sossego público, não será permitida a produção de música ao vivo nos bares, choperias, casas noturnas e estabelecimentos similares que não estejam dotados de isolamentos acústicos, de forma a impedir a propagação do som para o exterior.

Art. 73 - A ocupação de passeios públicos, praças, jardins e demais logradouros públicos com mesas e cadeiras, somente será permitida aos bares, lanchonetes, sorveterias, pamonharias, lanches, choperias e pit-dogs, mediante autorização prévia do órgão competente da Prefeitura, a título precário.

OBS : É proibido as atividades de ambulante em instalações ou localização fixas. Em conformidade com o art.248, II, da LC 003/2009 - CTM.

Este documento não dispensa a apresentação do Certificado do Bombeiros em dias.

Exercício: **2026** Inscrição Municipal: **1128522**

Nome Fantasia: ***

Razão Social **GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA**

CNPJ **35.231.609/0001-56**

Endereço: **R 19, N°: 1251, FORMOSINHA, QUADRA105, CEP: 73.813-290 - QUADRA105**

Atividade Principal: **4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios**

Conf. Bombeiro: **61944/25** Validade Bombeiro: **17/04/2026**

Horário funcionamento: **COMERCIAL - 08:00 até 18:00**
- ABERTURA ÀS 08H00M E FECHAMENTO ÀS 18H00M
DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; ABERTURA ÀS 08H00M
E FECHAMENTO ÀS 13H00M AOS SÁBADOS.

Validade Alvará: **31/12/2026** Area Utilizada: **80,00**

Observação:

Formosa, 12 de Fevereiro de 2026

